

Art. 9º. Fica instituído o Conselho de Fiscalização ao Cumprimento das Medidas de Prevenção e Combate ao COVID-19 (CFdoCOVID), os quais terão livre acesso a todos os estabelecimentos, aplicação de penalidade e demais atributos do exercício do poder de polícia da administração pública, os seguintes servidores:

- Thyago Anderson da Conceição Gomes
- Samuel da Silva Viana
- Paulo Antonio Souza Pereira
- Richard Uriel da Silva Teixeira
- Luciano da Silva Oliveira
- Higor Henrique Duarte dos Santos
- Rosivaldo do Socorro Padilha de Oliveira

§ 1º O trabalho será desempenhado em tempo integral pelas Autoridades Saniárias e integrantes do CFdoCOVID, organizados em equipe e escalas, com total apoio da AMTI, Polícia Militar e Polícia Civil.

§ 2º Além da ronda constante, integrantes do CF do COVID ficarão em pontos estratégicos como Feiras, porta de Bancos, Casa Lotérica, Restaurantes, Bares, Supercasas, assegurando o cumprimento das regras e orientando a população de modo geral.

§ 3º Fica estipulado aos integrantes do CF do COVID uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento vigente para os cargos de origem, desde que atendido os preceitos legais.

Art. 10. Fica recomendado aos moradores do Município de Itupiranga que permaneçam em isolamento social e que só saiam de casa apenas em situações de extrema necessidade.

Art. 11. Todos os estabelecimentos comerciais poderão realizar vendas on-line, por telefone ou outro meio eletrônico, efetuando entrega em domicílio (delivery).

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Funcionará como Disque Denúncia o nº (94) 99270-8410.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias ou conflitantes.

Itupiranga – Pará, 10 de Julho de 2020.

JOSÉ MILESE
Prefeito Municipal

*Republicado em 21.07.2020 em virtude de complementações adicionais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D2C0E1DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas Secretarias e Fundos Municipais (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 03/08/2020. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura

Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA.

Jacareacanga/PA, 21 de julho de 2020.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:97CCA500

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 066/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20202205002-SEMINF** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUTI, COM RECURSO DO CONVÊNIO FUNASA Nº 11557/2017, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, sendo vencedora a empresa: **J. A. FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI** sob o nº de CNPJ Nº **24.901.546/0001-81**

Juruti – PA, 21 de Julho de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DO SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:3D128BA0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e conforme o que consta do Processo nº **001/2020**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **20201601001** - SEMSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA DE CASTANHAL-ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** sob o nº de CNPJ: **17.337.240/0002-60**, no valor de R\$ **120.572,36** (Cento e vinte mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20201601001 - SEMSA**, lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **105/2020**, de **10 de Fevereiro de 2020** e Equipe de Apoio.

Juruti - PA, 21 de Julho de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:DE987A2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R\$ 71.881,90 nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 430.147,60 com início da vigência 01 de julho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Oriunda do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00001 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ sob o nº 29.895.598/00001-06. Contratada: R & C Martins Comercio LTDA- EPP do CNPJ sob o nº 18.175.732/0001-88.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Cassio Franco de Lima

Código Identificador:8F683EF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.573/2020-PMM, Tipo: Menor preço Global. Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**. Data do certame: **04/08/2020**. **Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF)**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO, COM IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO, DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/07/2020.

RAPHAEL COTA DIAS

Pregoeiro CPL/PMM

Portaria nº 1.841/2019-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:423747E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 20 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 81, DE 20 DE JULHO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NA RUA 27 DE MARÇO, Nº 365, VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA, CUJA POSSE PERTENCE A ANDRÉ MORAES SILVA E LUCILÉA PAZ CIDRÃO SILVA.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua 27 de Março, nº 365, Velha Marabá, Marabá/PA, cuja posse pertence a André Moraes Silva e Luciléa Paz Cidrão Silva;

Considerando que trata-se de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá para realocação de moradores que tiveram seus imóveis atingidos pelas obras de infraestrutura portuária de proteção às margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas no Município de Marabá, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 7895/2020-SDU;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua 27 de Março, nº 365, Velha Marabá, Marabá/PA, a área a ser desapropriada de 76,49m² e perímetro de 43,08m, pelo preço fixo e reajustável no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e mil reais), a título de posse e benfeitorias indenizáveis, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.048,584m e E 705.954,622m; Situado na divisa do Nº 371; deste, segue confrontando com Nº 371, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°21'01" e 17,08 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.033,453m e E 705.962,549m; Situado na divisa da Rua 27 de Março; deste, segue confrontando com 27 de Março, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°51'09" e 5,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.031,568m e E 705.957,918m; Situado na divisa do Nº 351; deste, segue confrontando com Nº 351, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°42'01" e 17,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.047,062m e E 705.950,922m; Situado na divisa do Nº 360; deste, segue confrontando com Nº 360, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°38'10" e 4,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 2º. Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto tem por finalidade realocar os moradores que tiveram seus imóveis atingidos pelas obras de infraestrutura portuária de proteção às margens dos Rios Tocantins e Itacaiúnas no Município de Marabá.

Art. 4º. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente na SDU.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de julho de 2020.